

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia-pa.gov.br](http://www.ourilandia-pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 031/2019.

Processo Administrativo 000111/2019 – Pregão Presencial nº 000063/2019-PMON

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo Sr **SR. PREFEITO MUNICIPAL ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas simplesmente **DETENTORAS**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 000063/2019-PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**PROPONENTE I – SUELI RODRIGUES BORGES 56353405200**, devidamente inscrita no CNPJ nº **15.532.829/0001-02**, localizada na Rua 25, nº 1170 – Setor Bela Vista – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – PA, neste ato representado pela proprietária SUELI RODRIGUES BORGES, inscrita no CPF nº 563.534.052-00 e RG nº 279899 SSP/PA, residente e domiciliada em Ourilândia do Norte – PA, vencedora de todos os lotes com o Valor total de **R\$ 100.199,96(Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.

#### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de ornamentação com fornecimento de material para eventos públicos, cerimônias de formatura escolar, eventos cívicos, reuniões, conferências entre outros e locação de produtos para decoração/ornamentação;
- 1.2. Os **Itens** deverão ser entregues conforme as Propostas Devidamente Realinhadas e anexo I desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3. Este instrumento não obriga o Município de Ourilândia do Norte a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ADESÃO

- 2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência;
- 2.2. Será permitido a Adesão de órgãos não participantes da licitação até o limite legal.

#### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

- 3.1. Os Produtos contratados deverão ser Entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia-pa.gov.br](http://www.ourilandia-pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

---

com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

#### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;

#### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;
- 5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;
- 5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;
- 5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

#### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

#### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO**

- 8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;
- 8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia-pa.gov.br](http://www.ourilandia-pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

---

- 8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;
- 8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;
- 8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
- a) Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
  - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
  - c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;
- 8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS**

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
  - b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
  - c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
  - d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
  - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia-pa.gov.br](http://www.ourilandia-pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

---

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

**Parágrafo Quinto** – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**Parágrafo Sexto** – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

#### **10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS**

10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

#### **11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

#### **12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### **13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

#### **14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em 28 de Novembro de 2019.

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia-pa.gov.br](http://www.ourilandia-pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

**SUELI RODRIGUES BORGES 56353405200**

CNPJ Nº 15.532.829/0001-02

**CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA**  
Pregoeiro

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

Item Homologado ao Proponente I – **SUELI RODRIGUES BORGES 56353405200**, CNPJ nº 15.532.829/0001-02.

Lote 01					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA EVENTOS DIVERSOS	2000	UN	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
27	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA MEDINDO 1,40M X 1,20M.	175	UN	R\$ 21,20	R\$ 3.710,00
28	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE MADEIRA MEDINDO 1,20M X 0,70CM	27	UN	R\$ 29,22	R\$ 788,94
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE MADEIRA MEDINDO 1,50M X 0,70CM.	27	UN	R\$ 36,78	R\$ 993,06
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE MADEIRA MEDINDO 1,80M X 0,80CM	27	UN	R\$ 45,26	R\$ 1.222,02
31	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE VIDRO MEDINDO 0,80CM X 0,80CM.	22	UN	R\$ 36,78	R\$ 809,16
32	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE VIDRO MEDINDO 1,00M 0,90CM	22	UN	R\$ 48,09	R\$ 1.057,98
33	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE VIDRO MEDINDO 1,50M X 0,70CM.	22	UN	R\$ 59,40	R\$ 1.306,80

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia-pa.gov.br](http://www.ourilandia-pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

34	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS PARA EVENTOS: MESA COM 04 CADEIRAS COM TAMPÃO REDONDO OU QUADRADO INCLUINDO COBERTURA NA MESA	2100	UN	R\$ 19,52	R\$ 40.992,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)					<b>R\$ 53.899,96</b>

Lote 02					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANDÔ MEDINDO 10,00M X 0,75CM	16	UN	R\$ 21,38	R\$ 342,08
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANDÔ MEDINDO 12,00M X 0,75CM	16	UN	R\$ 25,63	R\$ 410,08
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANDÔ MEDINDO 15,00M X 0,75CM	16	UN	R\$ 30,93	R\$ 494,88
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANDÔ MEDINDO 8,00M X 0,75CM	16	UN	R\$ 17,14	R\$ 274,24
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA ENCOSTO DE CADEIRAS	600	UN	R\$ 1,42	R\$ 852,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CORTINA DE CETIM MEDINDO 3,00M X 3,00M	18	UN	R\$ 34,41	R\$ 619,38
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CORTINA DE CETIM MEDINDO 4,5M X 3,00M	18	UN	R\$ 42,89	R\$ 772,02
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CORTINA DE CETIM MEDINDO 6,50CM X 3,00M	18	UN	R\$ 49,96	R\$ 899,28
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LAÇOS PARA CADEIRAS	600	UN	R\$ 0,70	R\$ 420,00
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MALHAS PARA EVENTOS MEDINDO 03 METROS X 1,50M	18	UN	R\$ 18,62	R\$ 335,16
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MALHAS PARA EVENTOS MEDINDO 04 METROS X 1,5M	18	UN	R\$ 29,21	R\$ 525,78
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MALHAS PARA EVENTOS MEDINDO 05 METROS X 1,5M	18	UN	R\$ 45,72	R\$ 822,96
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MALHAS PARA EVENTOS MEDINDO 10 METROS X 1,50M	18	UN	R\$ 60,31	R\$ 1.085,58
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MALHAS PARA EVENTOS MEDINDO 15 METROS X 2,60M	21	UN	R\$ 79,85	R\$ 1.676,85
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MALHAS PARA EVENTOS MEDINDO 30 METROS X 2,60M	21	UN	R\$ 88,93	R\$ 1.867,53
38	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA DE 10 METROS	8	UN	R\$ 55,14	R\$ 441,12
39	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA DE 20 METROS	8	UN	R\$ 72,12	R\$ 576,96
40	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA DE 30 METROS	8	UN	R\$ 36,30	R\$ 290,40
44	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RENDAS MEDINDO 10,00M X 1,40M	18	UN	R\$ 36,29	R\$ 653,22



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia-pa.gov.br](http://www.ourilandia-pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

45	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RENDAS MEDINDO 3,5M X 1,40M	18	UN	R\$ 21,68	R\$ 390,24
46	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RENDAS MEDINDO 4,5M X 1,40M	18	UN	R\$ 25,45	R\$ 458,10
57	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TAPETES MÉDIOS MEDINDO 2,5M X 2,00M.	17	UN	R\$ 33,92	R\$ 576,64
58	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS MEDINDO 0,75CM X 0,75CM.	20	UN	R\$ 1,86	R\$ 37,20
59	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS MEDINDO 1,40M X 1,40M.	20	UN	R\$ 3,22	R\$ 64,40
60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS MEDINDO 1,50M X 1,50M.	20	UN	R\$ 4,13	R\$ 82,60
61	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS MEDINDO 1,60M X 1,60M	20	UN	R\$ 5,65	R\$ 113,00
62	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS MEDINDO 2,5M X 1,50M.	20	UN	R\$ 26,58	R\$ 531,60
63	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS MEDINDO 4,00M X 1,50M.	20	UN	R\$ 14,24	R\$ 284,80
73	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TAPETES GRANDES MEDINDO 2,50M X 3,00M	17	UN	R\$ 39,59	R\$ 673,03
74	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TAPETES PEQUENOS MEDINDO 2,00M X 1,50M	17	UN	R\$ 31,11	R\$ 528,87
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Dezessete Mil e Cem Reais)</b>					<b>R\$ 17.100,00</b>

Lote 3					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARCO DE BALÕES INCLUINDO CANO, BASE PARA O ARCO, ESCADA E SUPORTE PARA OS BALÕES.	11	UN	R\$ 83,38	R\$ 917,18
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BASE PARA ARCO DE 3,5 METROS	15	UN	R\$ 9,60	R\$ 144,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BASE PARA ARCO DE 6 METROS.	15	UN	R\$ 12,72	R\$ 190,80
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTENSÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS MEDINDO 03 METROS.	20	UN	R\$ 10,01	R\$ 200,20
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTENSÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS MEDINDO 10 METROS.	20	UN	R\$ 19,33	R\$ 386,60
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTENSÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS MEDINDO 15 METROS.	20	UN	R\$ 24,30	R\$ 486,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTENSÕES ELÉTRICAS PARA LUMINÁRIAS MEDINDO 5 METROS.	20	UN	R\$ 14,75	R\$ 295,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS MEDINDO 0,50CM X 0,20M.	15	UN	R\$ 55,30	R\$ 829,50
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS MEDINDO 0,60CM X 0,20CM.	15	UN	R\$ 58,12	R\$ 871,80

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia-pa.gov.br](http://www.ourilandia-pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS MEDINDO 0,80CM X 0,20CM.	15	UN	R\$ 72,55	R\$ 1.088,25
35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MURAL GRANDE MEDINDO 3,00MTS X 6,00MTS	13	UN	R\$ 127,19	R\$ 1.653,47
36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MURAL MÉDIO MEDINDO 3,00MTS X 4,00MTS	13	UN	R\$ 91,86	R\$ 1.194,18
37	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MURAL PEQUENO MEDINDO 3,00MTS X 2,00MTS	11	UN	R\$ 56,53	R\$ 621,83
41	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PUFF MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, 40 CENTÍMETROS DE LARGURA E 50 CENTÍMETROS DE ALTURA.	8	UN	R\$ 66,77	R\$ 534,16
42	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PUFF MEDINDO 1,30M DE COMPRIMENTO, 40 CENTÍMETROS DE LARGURA E 50 CENTÍMETROS DE ALTURA.	8	UN	R\$ 41,82	R\$ 334,56
43	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PUFF REDONDO COM 40 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO E 50 CENTÍMETROS DE ALTURA.	8	UN	R\$ 30,42	R\$ 243,36
47	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PASSARELA MEDINDO 1,00M X 0,40M	19	UN	R\$ 17,81	R\$ 338,39
48	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PASSARELA MEDINDO 1,40M X 0,50M	19	UN	R\$ 25,43	R\$ 483,17
49	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SUPORTE DE VIDRO MEDINDO 0,80CM X 0,20M.	19	UN	R\$ 19,78	R\$ 375,82
50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SUPORTE DE VIDRO MEDINDO 1,00M X 0,40M.	19	UN	R\$ 25,43	R\$ 483,17
51	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SUPORTE DE VIDRO MEDINDO 1,30M X 0,40M.	19	UN	R\$ 31,09	R\$ 590,71
52	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TAÇAS GRANDES 400ML.	910	UN	R\$ 9,41	R\$ 8.563,10
53	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TAÇAS MÉDIAS 300ML.	260	UN	R\$ 6,48	R\$ 1.684,80
54	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TAÇAS PEQUENAS 200ML	111	UN	R\$ 4,83	R\$ 536,13
55	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TAMPÃO GRANDE DE MESA MEDINDO 1,60M X 1,30M.	175	UN	R\$ 6,78	R\$ 1.186,50
56	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TAMPÃO PEQUENO QUADRADO MEDINDO 1,10M X 1,10M	175	UN	R\$ 3,10	R\$ 542,50
64	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VASOS DE CIPÓ MEDINDO 45 CENTÍMETROS	18	UN	R\$ 18,94	R\$ 340,92
65	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VASOS DE CIPÓ MEDINDO 60 CENTÍMETROS	17	UN	R\$ 24,03	R\$ 408,51
66	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VASOS DE CIPÓ MEDINDO 80 CENTÍMETROS	17	UN	R\$ 35,33	R\$ 600,61
67	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VASOS DE PÉROLA DE 40 CENTÍMETROS	17	UN	R\$ 18,37	R\$ 312,29
68	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VASOS DE PÉROLA DE 80 CENTÍMETROS	17	UN	R\$ 40,98	R\$ 696,66



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia-pa.gov.br](http://www.ourilandia-pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

69	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VASOS DE PÉROLAS DE 60 CENTÍMETROS	17	UN	R\$ 26,85	R\$ 456,45
70	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VOAL MEDINDO 4,5M X 3,00M	18	UN	R\$ 24,27	R\$ 436,86
71	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VOAL MEDINDO 5,00M X 3,00M	18	UN	R\$ 28,49	R\$ 512,82
72	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VOAL MEDINDO 7,00M X 3,00M	18	UN	R\$ 36,65	R\$ 659,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)					<b>R\$ 29.200,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES</b> (Cem Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)					<b>R\$ 100.199,96</b>

Valor Total Global do Proponente I - **R\$ 100.199,96** (Cem Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).